



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Formoso do Araguaia  
Direção-geral

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO

#### 1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Unidade: <i>Campus</i> Formoso do Araguaia, do IFTO	
Curso Técnico Integrado em:	

#### 2. DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

Banco:		
Agência:	Conta:	( ) Corrente ( ) Poupança
Chave PIX		

2.1. De acordo com as disposições do Edital do Programa de Assistência Estudantil, eu, \_\_\_\_\_,

**ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO** declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com o que consta no Edital nº 13/2026/FAR/REI/IFTO, de 02 de abril de 2026 e com o presente Termo de Compromisso.

2.2. Este Termo reger-se-á pela observância do ESTUDANTE CONTEMPLADO ao cumprimento das exigências do Edital n.º 13/2026, e das condições abaixo mencionadas:

#### 3. CONCORDO E COMPROMETO-ME

- I - Permanecer matriculado em todas as disciplinas do semestre;
- II - Ter desempenho escolar mínimo para aprovação e frequência;
- III - Comunicar a Unidade de Gestão de Assistência Estudantil, no prazo de cinco dias úteis, os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade, apresentando documentação comprobatória, sob pena de ter que restituir integral e imediatamente os valores recebidos indevidamente.
- IV - Participar de atendimentos individualizados e/ou em grupos, reuniões ou outros procedimentos/atividades quando convocado pela Unidade de Gestão de Assistência Estudantil e/ou Comissão Local de Assistência Estudantil;

V - Devolver, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o auxílio recebido indevidamente.

#### 4. ESTOU CIENTE QUE:

VI - A concessão de qualquer auxílio ao estudante que já tenha sido contemplado anteriormente estará condicionada ao rendimento acadêmico/escolar satisfatório, conforme estabelecido abaixo:

- a) Aproveitamento de pelo menos 60% das disciplinas cursadas no ano ou semestre anterior, conforme regras do curso;
- b) A não reprovação por faltas.

VII - A manutenção do recebimento mensal do auxílio estará sujeita às seguintes condicionalidades:

- c) Frequência mínima global de 75% (cento) mensal;
- d) Rendimento escolar/acadêmico satisfatório;
- e) Disciplina escolar/acadêmica.

VIII - A omissão ou falsidade de informações a qualquer tempo, resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores recebidos indevidamente.

#### 5. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

5.3. O estudante terá o seu pagamento do mês vigente suspenso, se a frequência do mês anterior for inferior a 75%, salvo em caso de faltas justificadas, na forma da legislação vigente, ou por atestado médico;

5.4. Regularizada a frequência mínima mensal de 75%, ou formalizada justificativa plausível para a infrequência, o estudante terá o auxílio restabelecido no mês seguinte à suspensão.

5.5. Não serão realizados, de forma retroativa, pagamentos referentes a períodos em que se constatou infrequência, sem que haja a apresentação de justificativas plausíveis.

5.6. Para validade do que aqui se estabelece, o ESTUDANTE CONTEMPLADO assina este Termo de Compromisso.

Formoso do Araguaia - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Estudante Contemplado**

---

**Assinatura do Responsável (no caso de estudante menor de idade)**

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jose da Silva, Diretor Substituto**, em 07/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3138153** e o código CRC **597CF1F5**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000  
Formoso do Araguaia/TO — portal.ifto.edu.br — sae.formoso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.003103/2026-11

SEI nº 3138153